



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 009/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEGUNDA ETAPA DA
QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF nº 5*5.***.9*9-5*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 209, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.210.836/0001-09, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. AILTON PANDINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do serviços licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2 e suas alterações, Processo Licitatório n. 090/2023, Edital Modalidade Tomada de Preço n. 009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a clausula "**QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**" do Contrato 049/2023, devido ao acréscimo de 7% (sete por cento) sobre o valor original total do contrato de R\$ 111.708,47 (cento e onze mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) que, somado ao valor acrescido no último termo aditivo, passa a ter o valor de R\$ 132.677,07 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).

1.2 O aditivo refere-se ao item 6.4 "*algerosa/chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33*" que foi projetado e orçado em quantidade menor do que a necessária para execução da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Justifica-se o presente termo aditivo considerando a solicitação do Setor de Engenharia do Município, justificando a necessidade de aditivo de valor ao contrato, bem como que, o valor a ser acrescido não ultrapassa os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 14 de dezembro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal – Contratante

PATRICIA MALICHESKI

Engenheira Civil/ fiscal do contrato

PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

AILTON PANDINI

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.***.***-01 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.***.***-40 - _____